

CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS

(Processo Administrativo nº 63515.000365/2026-00)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de apoio administrativo e manutenção da Capitania Fluvial de Goiás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição	Me- dida	PDM	CATMAT	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Chuveiro elétrico, 220 V, 7.500 W, controle eletrônico Chuveiro elétrico de parede, para instalação em 220 V, com potência nominal de 7.500 W, controle eletrônico gradual de temperatura, sem necessidade de desligamento para ajuste. Deverá possuir 4 opções de temperatura, haste de comando ao alcance das mãos, espalhador tipo slim e design que proporcione ampla área de banho. Deverá contar com sistema de alta pressão ou desempenho equivalente, resistência de longa duração e alta performance, assegurando aquecimento eficiente e fluxo de água adequado. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Chuveiro Elétrico Loren Shower 220V, da Lorenzetti. Não serão aceitos modelos com baixo desempenho térmico, aquecimento irregular, vazamentos, acabamento frágil ou eficiência</p>	UN	4510	346272	6	R\$150,00	R\$ 900,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	inferior à classe energética A.						
2	<p>Chuveiro elétrico eletrônico, branco, 220 V, 7.800 W Chuveiro elétrico de parede, cor branca, tipo eletrônico, para instalação em 220 V, com potência nominal de 7.800 W e controle gradual de temperatura. Deverá possuir 1 engate, 2 opções de jato, fixação tipo chuva, corpo em material resistente e acabamento adequado para uso contínuo.</p> <p>Deverá apresentar eficiência mínima de 95% e tecnologia de pressurização ou desempenho equivalente, assegurando bom fluxo de água.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Chuveiro Acqua Duo Ultra Branco 220V 7800W, vedado modelo com aquecimento irregular, baixo fluxo, vazamento ou acabamento frágil.</p>	UN	4510	346272	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	<p>Manta asfáltica autoadesiva aluminizada, 30 cm x 10 m Manta asfáltica autoadesiva aluminizada, com dimensões de 30 cm x 10 m e espessura mínima de 0,6 mm, composta por asfalto modificado com polímeros elastoméricos SBS, com acabamento superficial em filme de alumínio flexível para proteção contra raios UV. Deverá apresentar excelente aderência, flexibilidade, durabilidade e impermeabilidade, dispensando uso de maçarico para aplicação, com face inferior protegida por filme removível de fácil instalação.</p>	UN	11495	416778	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>Produto indicado para vedação de infiltrações e goteiras em telhados, calhas, lajes, encontros de parede e telha, cumeeiras, rufos e superfícies similares.</p> <p>Deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência apresentado, com sistema de qualidade compatível com padrão NBR ISO 9001 ou superior.</p> <p>Não será aceita manta com baixa aderência, espessura inferior à especificada, acabamento frágil, baixa resistência ao intemperismo ou desempenho insatisfatório de vedação.</p>						
4	Lâmpada Pera 9W	UN	6240	451495	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
5	Painel de LED de embutir branco 40x40 6500k	UN	6210	605154	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
6	Luminária LED slim 18w 6000k 60cm luz branca fria	UN	6240	614454	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
7	Cola PU 40 400g	Un	8040	635644	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8	<p>Fita dupla face de espuma, fixação extrema, 24 mm x 2 m</p> <p>Fita adesiva dupla face em espuma, com dimensões aproximadas de 24 mm x 2 m, indicada para uso em ambiente interno e externo, com fixação permanente.</p> <p>Deverá possuir alta aderência e resistência, adequada para fixação de objetos decorativos e utilitários, com capacidade de suporte de até 5 kg, em superfícies compatíveis. O adesivo deverá apresentar desempenho durável, aplicação prática e rápida, dispensando perfuração, com resistência adequada ao uso contínuo. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Scotch</p>	un	7510	463240	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	3M Fixa Forte, Fita Dupla Face, Fixação Extrema, 24 mm x 2 m.						
9	<p>Fita dupla face transparente, 400 g, 12 mm x 2 m Fita adesiva dupla face transparente, em rolo, com dimensões aproximadas de 12 mm x 2 m, indicada para fixação de objetos leves de até 400 g em superfícies lisas. Deverá apresentar boa aderência, espessura uniforme, aplicação limpa e resistência compatível com uso em ambientes internos. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Scotch Fixa Forte Transparente, quanto à transparência, aderência e durabilidade. Não será aceita fita com baixa fixação, perda precoce de aderência, transparência deficiente ou desempenho inferior ao padrão de mercado.</p>	un	7510	463240	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
10	Zarcão 900ml anticorrosivo	un	8010	389532	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
11	Fita isolante elétrica 19mm x 20	un	5970	604732	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
12	<p>Pá de bico com cabo, comprimento aproximado de 71 cm Pá de bico com lâmina metálica resistente e cabo com comprimento aproximado de 71 cm, adequada para escavação, remoção e movimentação de terra, areia e materiais similares. Deverá possuir boa resistência mecânica, cabo firmemente fixado à lâmina e acabamento que assegure segurança, ergonomia e durabilidade no uso contínuo. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Pá de</p>	un	5120	627144	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>Bico com Cabo 71 cm, padrão Tramontina. Não será aceita pá com chapa excessivamente fina, deformação fácil, cabo frágil, má fixação entre as partes ou desempenho inferior ao padrão de mercado.</p>						
13	<p>Enxada larga goivada com cabo, 30 cm, 2,5 libras Enxada larga goivada, com lâmina metálica temperada, largura aproximada de 30 cm, peso aproximado de 2,5 libras, acompanhada de cabo com comprimento aproximado de 1,5 m. Deverá possuir boa resistência mecânica, fio adequado ao uso em capina e preparo do solo, com cabo firmemente fixado à lâmina e acabamento resistente ao uso contínuo. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Enxada Pratik Temperada Larga Goivada 30 cm, 2,5 libras, com cabo 1,5 m.</p>	un	5110	436575	10	R\$ 45,47	R\$ 454,70
14	Rastelo plástico 26 dentes com cabo	un	5120	449772	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	Vassoura de pelo	un	7920	481234	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Placa Identificação Material: Aço tamanho 0,5 x 0,5m	un	1083 2	620620	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
17	Placa Identificação Material: Aço tamanho 1,2m x 1m com base em madeira, CONFORME IMAGEM NA PAG 19 DO TR	un	1083 2	620620	04	R\$ 1200,00	R\$ 4.800,00
18	<p>MOP úmido com spray e reservatório MOP úmido com sistema de spray acionado por alavanca, reservatório para água ou saneante, base para limpeza de pisos e refil em microfibra lavável e substituível. Deverá possuir estrutura leve e</p>	un	7920	449799	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>resistente, com dimensões aproximadas de 1,28 m de comprimento e reservatório com capacidade mínima entre 365 mL e 450 mL, compatível com uso contínuo.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Flash Limp Mop Spray com Reservatório / Kit Mop Spray MOP7800, especialmente quanto à resistência da estrutura, eficiência do spray e qualidade da microfibra.</p>						
19	<p>MOP seco para pó, completo, 60 cm, com cabo retrátil e refil</p> <p>MOP seco para remoção de pó, composto por armação/base de 60 cm, cabo retrátil e refil compatível, adequado para limpeza de pisos em áreas internas.</p> <p>Deverá possuir estrutura resistente, base firme, cabo com ajuste de comprimento e refil de boa capacidade de retenção de partículas, compatível com uso contínuo.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Mop Pó Euro completo 60 cm, com armação, cabo retrátil e refil, padrão Bralimpia.</p>	un	7920	449799	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
20	<p>Espelho retangular de corpo inteiro</p> <p>Espelho retangular de corpo inteiro, com dimensões mínimas de 1,60 m de altura x 0,50 m de largura, destinado à instalação em alojamento.</p> <p>Deverá possuir vidro com espessura mínima de 3 mm, imagem nítida e sem distorções, manchas, riscos, bolhas ou falhas de acabamento.</p> <p>Deverá contar com bordas</p>	un	337	458037	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>lapidadas ou protegidas, moldura resistente ou acabamento seguro nas extremidades, próprio para uso interno.</p> <p>A fixação deverá ser compatível com instalação firme em parede, de modo a assegurar estabilidade e segurança no uso contínuo em ambiente coletivo.</p> <p>Não será aceito espelho com vidro excessivamente fino, reflexo deformado, acabamento frágil, bordas cortantes ou dimensões inferiores às especificadas.</p>						
21	Rodo plástico vai e vem cabo de madeira	un	7920	622089	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
22	Fio elétrico flexível 2,5 100m anti chamas	un	6145	335662	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
23	Tomada com interruptor dupla	un	5935	636407	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	Adesivo plastico para PVC 175G incolor	un	8040	47218 7	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
25	<p>Herbicida à base de glifosato, concentrado solúvel, 1 litro</p> <p>Herbicida de ação sistêmica, à base de glifosato, formulação concentrado solúvel, acondicionado em embalagem de 1 litro.</p> <p>Deverá possuir concentração compatível com padrão de mercado de aproximadamente 577 g/L de sal de di-amônio de glifosato, equivalente a 480 g/L de ácido, com ação eficaz no controle de plantas daninhas.</p> <p>O produto deverá ser entregue em embalagem original lacrada, com rótulo, bula, lote, data de fabricação, validade e registro válido no órgão competente.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Roundup Original Mais 1L.</p>	un	6850	636911	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	Não será aceito produto com concentração inferior, embalagem violada, ausência de registro regular ou desempenho inferior ao padrão de mercado.						
26	<p>Kit de roupa para pulverização de defensivo agrícola, tamanho G Kit de proteção para pulverização, tamanho G, composto no mínimo por boné árabe, viseira, camisa, calça, avental, luva nitrílica, respirador com filtro para pesticida e óculos de segurança. A vestimenta deverá possuir tratamento hidrorrepelente, proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra respingos químicos, blusa com cobertura no pescoço e gola, além de calça com reforço em PVC nas pernas e ajuste na cintura. O avental deverá ser confeccionado em PVC com forro de poliéster, e o conjunto deverá contar com capuz/boné com aba e pala no pescoço, oferecendo proteção compatível com atividades de aplicação de agrotóxicos. O respirador deverá ser do tipo semifacial ou equivalente, com filtro para pesticidas/vapores orgânicos, e as luvas deverão ser em nitrila, com resistência adequada ao contato com respingos químicos. Os óculos deverão proporcionar proteção frontal e lateral. A referência também informa cor amarela e descrição voltada à proteção contra névoas e respingos de agrotóxicos.</p>	Un	1460 5	633982	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
27	<p>Pulverizador costal manual, agrícola, 20 litros Pulverizador costal manual, de uso agrícola, com capacidade mínima</p>	un	3740	625961	05	R\$ 195,61	R\$ 978,05

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>de 20 litros, corpo em material resistente, leve e adequado ao uso contínuo em atividades de pulverização em geral.</p> <p>Deverá possuir alavanca reversível para destros e canhotos, trava no gatilho, alças com ajuste, formato anatômico para apoio nas costas e estrutura que proporcione ergonomia e conforto operacional.</p> <p>Deverá acompanhar 4 tipos de bicos, permitindo diferentes padrões de aplicação, além de apresentar composição com elementos em plástico, metal e borracha ou materiais equivalentes de mesma resistência.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros PC 020 VONDER.</p>						
28	<p>Bota de borracha cano alto Nº 1-40, 1-41, 2-42, 1-44.</p>	un	84300	618294	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
29	<p>Extensão elétrica tipo filtro de linha, com 6 tomadas e entradas USB, 10 A</p> <p>Extensão elétrica tipo filtro de linha, com no mínimo 6 tomadas no padrão 2P+T, entradas USB, tensão bivolt e corrente nominal mínima de 10 A. As buscas pelo produto e por itens equivalentes mostram esse conjunto de características como o padrão esperado para esse tipo de item.</p> <p>Deverá possuir cabo com comprimento compatível com o item contratado, estrutura em material resistente, botão liga/desliga e proteção contra sobrecarga, ou desempenho equivalente. Produtos semelhantes encontrados no mercado trazem 6</p>	un	6150	635028	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

	tomadas, USB, 10 A, bivolt e proteção contra sobrecarga. 2 Metros						
30	<p>Extensão elétrica tipo filtro de linha, com 6 tomadas e entradas USB, 10 A</p> <p>Extensão elétrica tipo filtro de linha, com no mínimo 6 tomadas no padrão 2P+T, entradas USB, tensão bivolt e corrente nominal mínima de 10 A. As buscas pelo produto e por itens equivalentes mostram esse conjunto de características como o padrão esperado para esse tipo de item.</p> <p>Deverá possuir cabo com comprimento compatível com o item contratado, estrutura em material resistente, botão liga/desliga e proteção contra sobrecarga, ou desempenho equivalente. Produtos semelhantes encontrados no mercado trazem 6 tomadas, USB, 10 A, bivolt e proteção contra sobrecarga. 5 metros.</p>	un	6150	409341	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
31	Cone plástico zebrado amarelo com preto	un	6310	636946	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
32	Fita sinalização zebrada 200m	un	6310	624637	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
33	Lona plástica reforçada, na cor azul, confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, impermeável, medindo 5,00 m x 4,00 m, resistente a intempéries, com acabamento reforçado nas bordas e ilhoses metálicos distribuídos ao longo da extremidade, própria para cobertura e proteção de materiais, equipamentos e áreas externas.	un	8305	612515	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
34	Guardanapo com 100 un	un	8540	633507	20	R\$ 3,50	R\$70,00
35	Toalha de mesa branca 2x2	UN	7210	450175	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

36	Toalha de mesa branca 3x2	UN	7210	450227	2	R\$ 54,95	R\$ 109,90
37	Caneta tipo gel, ponta média de 0,7 mm, cor azul, com escrita uniforme, secagem rápida, sem falhas, borrões ou vazamentos, corpo resistente e anatômico, acompanhada de 01 refil azul compatível, devendo possuir desempenho e qualidade iguais ou superiores à caneta Pentel EnerGel 0,7 mm.	un	7510	440003	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
38	Garrafa termica 18l	Un	7330	630801	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	Garrafa termica 12l	Un	7330	233169	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 132, nº 666, Setor Sul, Goiânia, GO - CEP: 74.093-210

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.7** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.15 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.38 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 29.629,25 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/787330;
Fonte de Recursos: 1050000077;
Programa de Trabalho: 251069
Elemento de Despesa: 339030; e
Plano Interno: L.475.DV.G.Z.1.SM

Goiânia, GO, em 14 de abril de 2026.

ANA KARINA MAURO BARROSO
Capitão-Tenente (S)
Encarregada da Divisão de Apoio

APROVADO POR:

RAFAEL SANTANA DA ROCHA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa